



Publicado na Edição nº 1943, Seção, pág. 185 do DOMES de 26/01/2022

## DECRETO MUNICIPAL Nº 1.630/2022

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, o falecimento do ilustre homem público, o Ex-Vereador da Câmara Municipal de Itarana no período de **31/01/1971 a 30/01/1973**, o Senhor "DÉLIO GIOSTRI", ocorrido no dia 25 de janeiro de 2022;

**Considerando**, que em todos os momentos de sua vida pública dedicou atenção ao próximo participando ativamente de todas as atividades sociais da cidade como Vereador do município, servidor da antiga ESCELSA, hoje EDP de Itarana, pai de servidora municipal e sogro do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos e Pensionistas da Prefeitura e Câmara Municipal de Itarana, bem como se empenhou em inúmeras outras ações com brilhantismo em nosso município;

**Considerando finalmente**, que seus sólidos princípios o colocam para sempre na memória dos Itaranenses como homem público.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Declarado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Itarana, por **03 (três) dias**, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador e ex-servidor da antiga ESCELSA, o Senhor **DÉLIO GIOSTRI**.

**Parágrafo Único** - Durante **os 03 (três) dias** de luto oficial, as Bandeiras: Brasileira, do Estado e Municipal permanecerão colocadas à meio-mastro, nos suportes frontais a sede do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 25 de janeiro de 2022.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal